JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 009/2020.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Base legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA.

CNPJ: 90.169.160/0001-51.

Endereço: Rua Luiz Costa, nº 293, Centro, Tapejara, CEP 99.950-000.

Objeto proposto: Repasse de recurso oriundo do espelho da programação nº 432090920200001 da Emenda Parlamentar n° 202041130009 do Ministério do Desenvolvimento Social, destinada à APAE, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a manutenção e melhoria nos serviços socioassistenciais oferecidos pela entidade, com o intuito de minimizar as vulnerabilidades sociais de seus usuários.

Valor total do Repasse: R$ 300.000,00

Período: Execução em 12 meses após liberação do valor.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única que proporciona atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla no Município, inviabilizando a concorrência.

Tapejara, 11 de novembro de 2020.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal